



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 0048434-86.2020.4.01.8008
Pregão Eletrônico nº 02/2021

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA,
COPEIRAGEM, ZELADORIA, AUXÍLIO
ADMINISTRATIVO/JUDICIÁRIO E RECEPÇÃO PARA A JUSTIÇA
FEDERAL – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE **UBERLÂNDIA**, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA
FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA
TOTALCOB SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, sediada na Av. Álvares Cabral, 1805, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N. 10/94-DIREF, de 11/06/2014, alterada pela Portaria N.37 – DIREF, de 15/03/2016, ambas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **TOTALCOB SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.398.338/0001-05**, estabelecida na Rua José Pileggi nº 55, sala 2, Vila Santa Terezinha, Cornélio Procópio/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Diretor, o Sr. Alexandre Peixoto Canonico, CPF/MF nº [REDACTED], celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, o **prazo de vigência** estipulado na Cláusula Dezenove do contrato, já prorrogado pelo Terceiro e Sexto Termos Aditivos, **fica prorrogado** por mais 12 (doze) meses, **para o período de 05/04/2024 a 04/04/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: Com fulcro em sua Cláusula Nona e nos artigos 40, XI c/c 55, III e artigo 65, II, d e §5º da Lei nº 8.666/93;

I) A partir de 01/01/2024:

a) Em face da majoração do salário mínimo conforme Decreto Federal nº 11.864 de 27 de Dezembro de 2023, promove-se o reajuste do adicional de insalubridade;

b) Em face da alteração do FAP:

b.1) o SAT é alterado de 1% para 2,08%;

b.2) os encargos sociais são alterados de 70,98% para %72,31%;

b.3) o percentual de contingenciamento de encargos trabalhistas é alterado de 32,08 para 32,31%, de modo que o Quadro Resumo de Retenções constante na Cláusula Onze do contrato, passa a contar com a seguinte redação:

Percentuais para contingenciamento de encargos trabalhistas a serem aplicados sobre a NF		
Título	VARIAÇÃO RAT AJUSTADO 0,50% a 6%	
	EMPRESAS	
Grupo A SUBMÓDULO 2.2 – da IN 5/2017 MPDG: RAT:	Mínimo 34,30% 0,50%	Máximo 39,80% 6,00%
13º salário	9,09	9,09
Férias	9,09	9,09
1/3 Constitucional	3,03	3,03
Subtotal	21,21	21,21
Incidência do Grupo A (*) = % x 21,21%	7,61	7,61
Multa do FGTS	3,49	3,49
Encargos a contingenciar	32,31%	32,31%
Taxa da conta depósito vinculada (inciso IV art. 3º IN 001/2016) (**)	Definida pelo banco	Definida pelo banco
Total a contingenciar	32,31%	32,31%

(*) A incidência recai sobre as verbas de 13º salário, férias e 1/3 constitucional, variando de acordo com o RAT Ajustado da empresa.

(**) Caso o contrato firmado entre a empresa e o banco oficial tenha previsão de desconto da taxa de abertura e manutenção diretamente na conta-depósito vinculada, esse valor deverá ser retido da fatura e devolvido à conta vinculada, nos termos do inciso VIII do artigo 17 da Resolução CNJ n. 169/2013.

II) A partir de 01/03/2024, promove-se o reajuste dos insumos materiais - servente, limpador de vidros, zelador e copa - uniformes, seguro de vida, pela aplicação do percentual de 4,50% correspondente ao IPCA acumulado no período de 01/03/2023 a 29/02/2024.

Parágrafo único: Em face das alterações promovidas pelo caput, o valor mensal do contrato é alterado de R\$111.529,52 (cento e onze mil quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos) para :

I) **R\$112.365,74** (cento e doze mil trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) no período de 01/01/2024 a 29/02/2024;

II) **R\$112.772,17** (cento e doze mil setecentos e setenta e dois reais e dezessete centavos) a partir de 01/03/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme as

Naturezas de Despesa nsº 339037-01, 339037-02 e 339037-05, empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 168312).

Parágrafo único: Foi emitida a Nota de Empenho 2024NE255, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato no exercício de 2024, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos da Cláusula Quatorze, §14 do Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar a garantia para o período prorrogado, observando os novos valores estipulados pela cláusula primeira, comunicando a seguradora das alterações implementada por meio deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo digitalmente, para um só efeito.

RAIMUNDO DO NASCIMENTO FERREIRA
Diretor da Secretaria Administrativa da
Seção Judiciária de Minas Gerais

ALEXANDRE PEIXOTO CANONICO
Sócio Diretor da Totalcob
Serviços Terceirizados Eireli

documento assinado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Peixoto Canonico, Usuário Externo**, em 02/04/2024, às 17:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 02/04/2024, às 19:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0707127** e o código CRC **0CC1248B**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br

0048434-86.2020.4.01.8008

0707127v1